



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 675 DE 2014

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação escolar básica do Município de Propriá/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 1.697,38 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos):

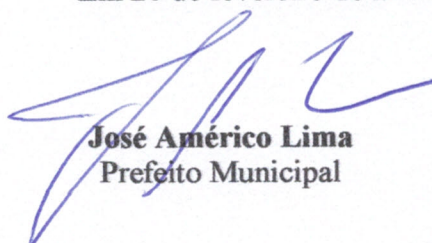
Art.º 2.º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

Art.º 3.º - O pagamentos dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2014.

Art.º 4.º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistérios ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei

Art.º 5.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em 26 de fevereiro de 2014



José Américo Lima
Prefeito Municipal

PLANILHA - PRÓPRIA - R\$ 1.697,38 - 2014

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.060,86	1.357,91	1.697,38	1.219,99	1.561,59	1.951,99	1.273,04	1.629,49	2.036,86	1.379,12	1.765,28	2.206,60	1.485,21	1.901,07	2.376,34
B	1.071,47	1.371,49	1.714,36	1.232,19	1.577,21	1.971,51	1.285,77	1.645,78	2.057,23	1.392,91	1.782,93	2.228,66	1.500,06	1.920,08	2.400,10
C	1.082,19	1.385,20	1.731,50	1.244,52	1.592,98	1.991,23	1.298,63	1.662,24	2.077,80	1.406,84	1.800,76	2.250,95	1.515,06	1.939,28	2.424,10
D	1.093,01	1.399,05	1.748,82	1.256,96	1.608,91	2.011,14	1.311,61	1.678,86	2.098,58	1.420,91	1.818,77	2.273,46	1.530,21	1.958,67	2.448,34
E	1.103,94	1.413,04	1.766,30	1.269,53	1.625,00	2.031,25	1.324,73	1.695,65	2.119,56	1.435,12	1.836,96	2.296,19	1.545,52	1.978,26	2.472,83
F	1.114,98	1.427,17	1.783,97	1.282,23	1.641,25	2.051,56	1.337,98	1.712,61	2.140,76	1.449,47	1.855,33	2.319,16	1.560,97	1.998,04	2.497,55
G	1.126,13	1.441,45	1.801,81	1.295,05	1.657,66	2.072,08	1.351,35	1.729,73	2.162,17	1.463,97	1.873,88	2.342,35	1.576,58	2.018,02	2.522,53
H	1.137,39	1.455,86	1.819,82	1.308,00	1.674,24	2.092,80	1.364,87	1.747,03	2.183,79	1.478,61	1.892,62	2.365,77	1.592,35	2.038,20	2.547,75
I	1.148,76	1.470,42	1.838,02	1.321,08	1.690,98	2.113,73	1.378,52	1.764,50	2.205,63	1.493,39	1.911,54	2.389,43	1.608,27	2.058,59	2.573,23
J	1.160,25	1.485,12	1.856,40	1.334,29	1.707,89	2.134,86	1.392,30	1.782,15	2.227,68	1.508,33	1.930,66	2.413,32	1.624,35	2.079,17	2.598,96

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30 V = 1,40

REGÊNCIA: 20%

TRIÊNIO: 3%